



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

*Estado de São Paulo - Brasil*

**RESOLUÇÃO Nº 506, de 28 de agosto de 2003.**

**Modifica a Resolução nº 467, de 14 de dezembro de 1999.**

PROCESSO Nº 1506/2003

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:**

**Art. 1º** - O artigo 1º da Resolução nº 467, de 14 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - A concessão de diárias de viagem aos funcionários do Legislativo terá o objetivo de indenizar, exclusivamente, despesas de alimentação e obedecerá às disposições desta Resolução”.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e três.



**Paulo Rone Zampieri**

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Projeto de Resolução nº 10/2003,  
de autoria da Mesa Diretora

Publicada, nesta Câmara, na data supra.



**Air Fernando Prudente de Toledo**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**